

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697877
Portaria: 0419/2014
Objetivo: Conduzir adolescente, custodiado no Centro Juvenil Masculino - CJM, à Fazenda Embrião no município de CASTANHAL/PA, dia 03/06/2014.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 257929/2014 - Memo. 187/2014-CJM.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 32026401/LELIA PESSOA OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 03/06/2014 59030371/VICENTE AUGUSTO CARVALHO DE MEDEIROS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 03/06/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697903
CONCEDER GTI
PORTARIA N°. 813 DE 30 DE MAIO DE 2014
Servidor: PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA FURTADO
Matrícula: 5907640/1
Cargo: TECNICO SOCIAL
Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI
A contar de 02.06.2014
CONCEDER GTI
PORTARIA N°. 814 DE 30 DE MAIO DE 2014
Servidor: MANOEL ROBERTO CORREA SANTOS JUNIOR
Matrícula: 54189635/1
Cargo: MONITOR
Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI
A contar de 01.06.2014
READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA
PORTARIA N°. 817 DE 02 DE JUNHO DE 2014
Laudo: 150905 A/1
Servidor: PEDRO MUNIZ DE SOUZA FILHO
Matrícula: 54191365/1
Cargo: MOTORISTA
A contar: 24.02.2014
EXCLUIR GTI:
PORTARIA N°. 818 DE 02 DE JUNHO DE 2014
Servidor: ELIAS FRANCO LOPES
Matrícula: 54196168/1
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI
A contar de 02.06.2014
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA N°. 822 DE 02 DE JUNHO DE 2014
Atestado Medico de 12.04.2014
Servidor: GLENDA DE FATIMA MOURA BARROSO
Matrícula: 55586481/1
Cargo: AG. DE PORTARIA
Período: 12.04.2014 A 08.10.2014
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697907

DESIGNAÇÃO:
PORTARIA N°. 807 DE 28 DE MAIO DE 2014
Servidor: JOSE LUIZ DA COSTA MONTEIRO
Matrícula: 54195795/ 1
Cargo: Agente Administrativo
Para: Responder pela Gerencia de Patrimônio - GPAT
Período: 01/05/2014 a 30/05/2014
Com ônus para a Administração
Ordenador de Despesa – TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA
PORTARIA N°. 821 DE 02 DE JUNHO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o memorando nº. 245/2012 – UASE CJM, de 30 de março de 2012, o Parecer Jurídico nº. 231/2012 - ASJUR, de 02 de maio de 2012 e o despacho da Senhora Presidente da FASEPA de 03 de maio de 2012; o despacho da ASPAD datado do dia 28 de maio de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Punitiva, Processo de nº. 025/14, Sindicância nº. 021/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; MARIA APARECIDA BARROS, matrícula nº. 3216616/ 1, ocupante do cargo de Assistente Social, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº. 54182613/2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº. 55586393/ 1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotados neste órgão, que sob a Presidência da Primeira, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;
Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração dos fatos;
Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DEATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA N°. 820 DE 02 DE JUNHO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o memorando nº. 302/2013 – UASE CIJAM, de 27 de fevereiro de 2013, o Parecer Jurídico nº. 124/2013 - ASJUR, de 27 de fevereiro de 2013 e o despacho da Senhora Presidente da FASEPA de 06 de março de 2013; o despacho da ASPAD datado do dia 28 de maio de 2014;
R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Investigativa, Processo de nº. 024/14, Sindicância nº. 020/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,
Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; MARIA APARECIDA BARROS, matrícula nº. 3216616/ 1, ocupante do cargo de Assistente Social, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº. 54182613/2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº. 55586393/ 1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotados neste órgão, que sob a Presidência da Primeira, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;
Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração dos fatos;
Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DEATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO -Presidente da FASEPA

PORTARIA N°. 819 DE 02 DE JUNHO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o memorando nº. 673/2012 – UASE CIJAM, de 24 de agosto de 2012, o Parecer Jurídico nº. 517/2012 - ASJUR, de 04 de outubro de 2012 e o despacho da Senhora Presidente da FASEPA de 09 de outubro de 2012; o despacho da ASPAD datado do dia 28 de maio de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Punitiva, Processo de nº. 017/14, Sindicância nº. 013/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,
Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; MARIA APARECIDA BARROS, matrícula nº. 3216616/ 1, ocupante do cargo de Assistente Social, ALEXANDRE VIEIRA,

matrícula nº. 54182613/2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº. 55586393/ 1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotados neste órgão, que sob a Presidência da Primeira, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;
Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração dos fatos;
Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DEATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA
CESSÃO:

PORTARIA N°. 824 DE 04 DE JUNHO DE 2014
Servidora: BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA
Matrícula: 54196000/ 1
Cargo: ASSIST. SOCIAL
Da: Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará
Para: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS
Com ônus para o órgão de destino
A contar de 01/06/2014.
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.



PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697458
PORTARIA N° 684/2014 – SETER, 03 DE JUNHO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, as Sras. **MARÍLIA DE FÁTIMA TAVARES CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 5013844/2 (Fiscal) e MARIA EDINILZA MOURA SANTOS, Matrícula nº 57224023 (Suplente),** ambas lotadas na DPE/SETER, em observância ao art. 67, da Lei 8666/93, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo N° 007/2014 – **INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC,** que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional para ser executora do projeto: QUALIFICAÇÃO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS,** em conformidade com as especificações, contidas no processo licitatório nº 317226/2013.
II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DPE, sobre os atos praticados.
III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697467

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do disposto no **Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93,** em consequência de rescisão do Contrato nº 073/2012 – Pregão 017/2012, autoriza mediante Dispensa de Licitação, a contratação direta com o **INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC,** cujo valor global é de **R\$ 239.894,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais),** conforme relacionado no Quadro de Metas Físico – Financeiro, em consonância com os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com as definições contidas em suas especificações/cursos e elementos técnicos, devidamente examinados e aprovados pela **CONTRATANTE,** anexado ao **Processo N° 2013/317226,**